



Comprovante de Publicação

Nº: 42159

Identificação:

2039/2018

Data/Hora Veiculação: 27/04/2018 00:00

Data Publicação :

30/04/2018

Ato: **DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL/DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - CONTRATO Nº 305/2011 - CONCORRÊNCIA 026/2011 - PROCESSO 11519/2011**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS TIETÊ**

Tipo: **Licitações - Aviso de Procedimento Administrativo**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**

EMENTA: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS TIETÊ, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB O CONTROLE TÉCNICO E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES – SMOP.**

Completo

DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL ? DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE OBJETO: Execução de Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde Nossa Senhora das Graças Tietê, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, nos termos estabelecidos em edital e anexos; Conforme contrato de prestação de serviço nº 305/2011, em nome da empresa ENGE PARK CONSTRUÇÕES CIVIS Ltda, a qual foi vencedora do processo licitatório 11519/2011, sendo que tinha como objeto a Execução de Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde Nossa Senhora das Graças Tietê, incluindo fornecimento de materiais, ABANDONOU A OBRA, sem qualquer justo motivo, motivo pelo qual, a secretaria de obras públicas e transportes, a época dos fatos, emitiu 3 (três) notificações quanto ao descumprimento contratual, sendo que a última era para que a empresa se manifestasse quanto ao abandono da obra, porém, não houve nenhuma manifestação da empresa, motivo pelo qual foi instaurado Processo Administrativo nº 7166/2013, para aplicação das penalidades cabíveis, visto que houve o descumprimento contratual por parte da empresa suprarreferida. Diante dessa situação, a Secretaria Municipal de Obras Públicas opta pela aplicação das sanções previstas no contrato 305/2011, Concorrência Pública 26/2011. CLÁUSULA SEXTA; §1º, alinéa A; ?impedimento de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos.? §2º, As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do §2º, do artigo 87, da lei 8.666/93. Salientamos que à época dos fatos foi instaurado o presente processo, e oportunizado a empresa que se manifestasse, a qual ficou inerte. Diante disso, manifestasse esta secretaria pela aplicação das sanções previstas no artigo 87, inciso IV, da lei 8.666/1993. ?Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: I - (?) II - (?) III - (...) IV ? declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.? Diante de tal realidade, fica evidente o inadimplemento da empresa ENGE PARK CONSTRUÇÕES CIVIS Ltda, para com o Município de Araucária-PR, não podendo o Município arcar sozinho com o ônus deste descumprimento contratual. Diante disso, Manifesta-se esta Secretaria pela aplicação das sanções supracitadas, bem como a declaração de INIDONEIDADE da empresa ENGE PARK CONSTRUÇÕES CIVIS Ltda, Cnpj; nº 11.851.047/0001-85, com sede na Rua Dr. Victor do Amaral, nº 1154, centro de Araucária/PR.

FABIANO MELO DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.04.27 10:12:06 -03'00'